



LIGA ACADÊMICA INTERDISCIPLINAR
PARA O ESTUDO DA MORTE E DO SUICÍDIO

THANÁTOÜS - LIGA ACADÊMICA INTERDISCIPLINAR PARA O ESTUDO DA MORTE E DO SUICÍDIO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS

EDITAL N°2/2019

A THANÁTOÜS – Liga Acadêmica Interdisciplinar para o Estudo da Morte e do Suicídio – vem, por meio deste, convocar os (as) interessados (as) em integrar a Thanátoüs, por meio de Processo Seletivo.

1. INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas do dia 07 de outubro ao dia 18 de outubro de 2019;
- 1.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição presente no formulário online, acessado através do endereço: https://laiems.org/processo_seletivo;
- 1.3. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o edital e o estatuto da Thanátoüs, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação do processo de seleção ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2. PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo alunos devidamente matriculados e ativos em qualquer curso de graduação e pós-graduação da UNIVASF (cursando qualquer período), bem como alunos de outras instituições de ensino e profissionais de quaisquer áreas.

2.2. O (A) candidato (a) deve dispor de 4 (quatro) horas semanais para as atividades da Thanátous, além das segundas-feiras livres para reuniões da liga, das 16:00 às 17:30h.

3. DAS VAGAS:

3.1. A Thanátous disponibilizará um total de 20 (vinte) vagas para ingresso dos interessados como membros.

3.2. A Thanátous reservará 70% (setenta por cento) das vagas para alunos da UNIVASF e os demais 30% (trinta por cento) para alunos externos e profissionais interessados.

3.3. O corpo diretor da Thanátous tem o direito de alterar a quantidade de vagas conforme o número de inscritos e o desempenho dos candidatos no processo.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Após a inscrição, o processo seletivo se dará em uma única etapa que se ocorrerá no dia 26 de outubro de 2019 a partir das 14:00h na UNIVASF – Campus Centro (Petrolina-PE) e terá como avaliação do candidato, uma entrevista acerca de suas intenções em ingressar a liga, seus conhecimentos sobre o assunto, bem como sobre a leitura prévia de um dos seguintes artigos, à escolha do interessado:

1-ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E PÓSVENÇÃO DO SUICÍDIO:
ESTUDO COM PROFISSIONAIS DE UM CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL;

2-O SUICÍDIO ASSISTIDO QUANDO PRATICADO COM FINALIDADE
ALTRUÍSTA E O RESPEITO À AUTONOMIA;

3-TENTATIVAS DE SUICÍDIO E O ACOLHIMENTO NOS SERVIÇOS DE
URGÊNCIA: A PERCEPÇÃO DE QUEM TENTA.

4.2 A lista com os horários de cada entrevista estará disponível no site da liga um dia após o encerramento das inscrições.

4.3 Esta etapa terá duração de 5 a 10 minutos para cada entrevista por candidato. A avaliação da entrevista será conduzida por membros da Liga. O link para download dos artigos se encontram no endereço: https://laiems.org/processo_seletivo.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. Em caso de empate, serão priorizados (as) os (as) candidatos (as) que estão em períodos mais avançados, sob a justificativa de que a aproximação do fim do curso dificultaria uma nova chance nos próximos processos seletivos, ao passo que candidatos (as) em períodos mais iniciais terão mais oportunidades de compor a liga no futuro.

5.2. Em caso de não preenchimento das vagas externas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para os candidatos melhor classificados e que estudam na UNIVASF, sejam eles provenientes da graduação ou pós-graduação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Artigo 1º. A validade da seleção será de 30 dias, a contar da data da divulgação dos resultados finais, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

Artigo 2º. A data de início das atividades será divulgada juntamente com o resultado da seleção.

Artigo 3º. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da Thanátous, ausência será considerada desistência não cabendo recurso de reintegração.

Artigo 4º. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

§ Único - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

Artigo 6º. Os aprovados serão considerados membros da Thanátous e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

Artigo 7º. Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da Thanátous em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

Artigo 8º. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.